



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º , DE 2003

(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Requer informações ao Ministério dos Transportes, com interveniência do DNIT, a respeito da construção da Rodovia BR-235/PI, subtrecho Gilbués-Santa Filomena.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Artigo 24, inciso XI do Regimento Interno desta Casa, que esta Comissão de Fiscalização Financeira e Controle solicite ao Ministério dos Transportes, para que, com interveniência do Departamento Nacional de Infra-Estrutura Terrestre - DNIT, esclareça as seguintes indagações a respeito do pedido de suplementação de créditos orçamentários para a construção da rodovia BR-235/PI, subtrecho Entr. BR-135(B) (Gilbués) - Entr. PI-254 (Santa Filomena):

1. A respeito da mencionada obra, ela pode ser considerada como obra nova ou como obra em andamento?
2. Em se tratando de obra em andamento quais os serviços já executados?
3. Como justificar-se o fato de estar tramitando no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 49, de 2003, que abre em favor do Ministérios dos Transportes crédito suplementar, sobre cujo valor total , R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) estão programados para construção da BR-235/PI, trecho Bom Jesus - Santa Filomena, considerando-se que consoante o Edital nº 0197/03-18, da 18^a UNIT, somente no dia 21 de novembro próximo, ocorrerá licitação visando a seleção da empresa de consultoria para elaboração do Projeto Executivo de Construção da mencionada rodovia?



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

4. Por acaso, é pratica do DNIT iniciar a construção de rodovias sem que o Projeto Executivo correspondente tenha sido executado e concluído?
5. O subtrecho rodoviário objeto do presente Requerimento já dispõe do correspondente Estudo de Impacto Ambiental?
6. Tribunal de Contas da União homologaria nesse caso, o contrato ou contratos pertinentes?

Deputado SIMÃO SESSIM
Presidente